

INF005/25

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

Caras afiliadas e caros afiliados à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro,

Este comunicado oficial visa reforçar e esclarecer alguns pontos referentes à seção VII do Regulamento Técnico de 2025, sobre o credenciamento de imprensa para os eventos organizados pela Federação.

01) As solicitações de credenciamento por parte de uma agremiação afiliada precisam ser obrigatoriamente realizadas por um treinador registrado pela respectiva agremiação.

02) Conforme o regulamento, um dos critérios principais para a aceitação ou recusa da solicitação considera o "histórico de cobertura e relevância do material produzido, tipo de conteúdo produzido e alcance da plataforma, e frequência de interação com as mídias sociais da FJERJ".

03) O material produzido nos eventos por quem for credenciado por uma agremiação é para uso exclusivo dos canais de comunicação da própria agremiação. Caso seja verificado que o credenciado por uma agremiação está fazendo uso dos materiais produzidos em eventos da FJERJ em canais que não os da respectiva agremiação, o credenciado terá todas as solicitações de credenciamento subsequentes negadas e a respectiva agremiação será notificada pela FJERJ.

04) Por fim, cabe destacar que a FJERJ possui uma parceria com a Fotop para a produção de fotos durante os seus eventos. Caso seja verificado que o credenciado por uma agremiação está comercializando materiais produzidos durante os eventos da FJERJ, o credenciado terá todas as solicitações de credenciamento subsequentes negadas e a respectiva agremiação será notificada pela FJERJ.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos para o fortalecimento do nosso esporte e a promoção das melhores práticas na cobertura dos eventos.

Cordialmente,



Leonardo Elarrat Campos Lara
Presidente